

Normas de Funcionamento  
III Iniciativa Municipal de Dinamização do Comércio Tradicional  
***Todos às Compras no Concelho de Tondela***  
***Natal 2021***

Preâmbulo

O Município de Tondela detém competências de promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e à realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, previstas na alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Detém igualmente poderes em matéria de concessão de isenções e benefícios com vista à tutela de interesses públicos relevantes com particular impacto na economia local, por regra constante de Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal nos termos previstos nos nºs 2 e 9 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, mas que, por força do disposto no artigo 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, e em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, dispensa a necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, podendo este ser aprovado e/ou ratificado pela Câmara Municipal.

Em execução das referidas competências, o Município de Tondela pretende dar o seu contributo para dinamizar a procura no comércio local, em resposta à atual situação económica provocada pela pandemia de COVID-19 e apoiar a população em geral, que viu reduzidos os seus rendimentos e em muitos casos a perda do próprio emprego, ao criar uma iniciativa em que concede apoios, mediante a atribuição de vale de desconto aos compradores que, no período indicado no artigo 8º, adquirirem bens no comércio local.

## Artigo 1.º

### Entidade promotora

“Todos às Compras no Concelho de Tondela, Natal 2021” é uma iniciativa do Município de Tondela.

## Artigo 2.º

### Objetivo da iniciativa

O Município de Tondela pretende incentivar as compras no comércio local, criando medidas de apoio aos comerciantes do Concelho de Tondela, fomentando a dinamização da economia local num período de particular dificuldade face à pandemia por COVID 19.

## Artigo 3.º

### Condições de Participação

#### Estabelecimentos Comerciais – Lojas Aderentes

1. Para aderir à iniciativa “Todos às Compras no Concelho de Tondela”, os estabelecimentos comerciais do Concelho de Tondela, até ao dia 26 de novembro de 2021, devem manifestar o interesse da sua participação, através do preenchimento do formulário disponível no sítio e na página no Facebook do Município ou, em alternativa, através dos seguintes contactos:

Telefone: 232 811 110 | E-Mail: [comercio.servicos@cm-tondela.pt](mailto:comercio.servicos@cm-tondela.pt)

2. Apenas poderão participar na iniciativa “Todos às Compras no Concelho de Tondela, Natal 2021” os estabelecimentos do comércio local, tradicional e restauração que tenham aderido previamente à iniciativa, sendo esta exclusiva aos estabelecimentos localizados no Concelho de Tondela.

3. Os estabelecimentos comerciais serão identificados através de um dístico, com a indicação “Loja Aderente” à iniciativa “Todos às Compras no Concelho de Tondela, Natal 2021”;

4. O dístico a fornecer pelos serviços do Município deverá ser colocado na Loja Aderente e deverá estar em local privilegiado e de fácil visibilidade para quem visite o espaço comercial.

5 A informação dos estabelecimentos aderentes estará disponível no sítio institucional do Município de Tondela e divulgada nas redes sociais.

#### Artigo 4.º

##### Participação dos Clientes

1. Poderão participar na iniciativa todas as pessoas singulares que realizem compras no comércio tradicional, durante o período constante no ponto 8.2 do artigo 8º do presente regulamento.

2. Excluem-se do ponto anterior:

a) Proprietários e familiares dos estabelecimentos aderentes com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

b) Gerentes e/ou funcionários que efetuem compras no estabelecimento para o qual trabalham.

#### Artigo 5.º

##### Prémios para os Clientes

1. Serão sorteados:

1.1. - 3 cadernetas com 5 talões de desconto de 20,00€, perfazendo o valor total de 100,00€ cada;

1.2. - 6 prémios, distribuídos na forma de vales, no valor de 60,00€ cada, para usufruir nas Termas de Sangemil;

1.3. - 10 entradas no Museu do Caramulo.

2. Ficarão habilitados aos prémios referidos no ponto anterior todos aqueles que façam compras iguais ou superiores a 25,00€ e que, após preenchido o cupão de participação no sorteio, o deposite numa das tombolas existentes.

3. Todos os constantes no n.º 2 do artigo 4º, ficam excluídos da participação no sorteio mencionado no artigo 5º.

4. O sorteio realizar-se-á no dia 24 de janeiro de 2022, na presença de dois comerciantes do Concelho de Tondela.

5. O prazo para levantamento dos prémios é fixado até ao dia 5 de fevereiro de 2022.

5.1. O prazo para usufruir dos prémios auferidos é fixado até ao dia 29 de abril de 2022.

## Artigo 6.º

### Modelo da Iniciativa

1. Na compra de qualquer produto ou serviço de montante igual ou superior a 25,00€ será atribuído, pela Loja Aderente, um vale de 5,00€ de desconto para utilizar em futuras compras de valor igual ou superior a 25,00€, na rede de Lojas Aderentes à presente iniciativa.

2. Ao efetuar compras superiores a 25,00€, a Loja Aderente atribui ao Cliente um cupão de participação no sorteio.

3. Os Clientes premiados deverão, aquando o levantamento do prémio sorteado, apresentar a fatura/recibo da compra, caso contrário não o poderão levantar.

4. Os descontos não são acumuláveis.

5. Um talão de desconto só pode ser utilizado numa só compra.

6. O cliente poderá utilizar o vale na compra imediatamente seguinte, seja ela realizada no mesmo estabelecimento ou noutra, bastando para tal ser utilizado numa das Lojas Aderentes;

7. Caso se esgotem os vales de desconto e cupões de participação no sorteio, inicialmente entregues, a Loja Aderente poderá solicitar mais, junto dos serviços municipais do Comércio e Serviços ou através do endereço de correio eletrónico [comercio.servicos@cm-tondela.pt](mailto:comercio.servicos@cm-tondela.pt)

## Artigo 7.º

### Cupões de Participação no Sorteio

1. Os estabelecimentos aderentes (Lojas Aderentes) devem carimbar e/ou assinar previamente os cupões, para o sorteio, a entregar ao Cliente.

1.1. No caso de a Loja Aderente não possuir carimbo, deverá escrever o nome do estabelecimento, rubricando o mesmo.

2. Os cupões, para o sorteio, deverão ser depositados numa das tombolas disponíveis no Concelho de Tondela (Posto de Turismo de Tondela e CTT de Campo de Besteiros).

3. No cupão de participação no sorteio deverá constar obrigatoriamente o nome, a morada completa, o contacto telefónico do cliente, bem como, o número da fatura/recibo.

3.1 A inscrição dos dados mencionados no ponto anterior implica o consentimento de quem os fornece o faz de livre, explícita e informada vontade, nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados.

#### Artigo 8.º

##### Prazos da Iniciativa

1. Até ao dia 30 de novembro, o Município de Tondela disponibilizará, aos comerciantes aderentes, todo o material necessário.

2. A iniciativa “Todos às Compras no Concelho de Tondela, Natal 2021” irá decorrer entre o dia 1 e o dia 31 de dezembro de 2021.

3. Os cupões deverão ser inseridos nas respetivas tombolas até ao dia 4 de janeiro de 2022.

#### Artigo 9.º

##### Reembolsos dos Descontos às Lojas Aderentes

1. Cumpre ao Município de Tondela proceder ao reembolso dos descontos efetuados pelas Lojas Aderentes.

1.1. A Loja Aderente deverá fazer chegar aos serviços do Município os duplicados das faturas/recibos anexando o respetivo vale de desconto a cada uma delas.

1.2. Os descontos concedidos deverão estar devidamente identificados na fatura/recibo, caso contrário a Loja Aderente perderá o direito ao reembolso.

1.3. A Loja Aderente deverá, também, entregar nos serviços municipais a certidão de não dívida à Autoridade Tributária ou respetiva autorização de consulta e o comprovativo de IBAN.

1.3.1 Os referidos comprovativos deverão ser entregues ao Município de Tondela até ao dia 17 de janeiro de 2021.

#### Artigo 10.º

##### Disposições Finais

1. A participação dos estabelecimentos comerciais e clientes aderentes à iniciativa “Todos às Compras no Concelho de Tondela, Natal 2021” implica a aceitação sem reservas de todas as disposições destas normas.

2. As dúvidas e casos omissos que surjam na interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Tondela, sem direito a recurso.

Tondela, 23 de novembro de 2021

O Pelouro do Comércio e Serviços  
do  
Município de Tondela